PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

CNPJ/MF: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-472-4600 – E-mail: pmi@onda.com.br – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PROJETO DE LEI Nº. 041/2005

EMENTA: autoriza o Executivo a promover termo de acordo para desocupação de imóveis localizados na Vila Conceição, Distrito de Jacutinga, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar, com quem de direito e, amigavelmente, termo de acordo de desocupação de imóveis de propriedade do Município, caracterizados como lotes de terras urbanas nºs. 10 e 11 (dez e onze) da quadra 02 (dois), da Vila Conceição, Distrito de Jacutinga, deste Município,

Art. 2º. – Para a consecução dos objetivos fixados por esta lei, no termo de acordo, o Executivo, poderá doar ao acordante uma casa de madeiras, com 48,00m^2 - (quarenta e oito metros quadrados), que se encontra edificada sobre os referidos imóveis.

Parágrafo único – A retirada da benfeitoria edificada sobre os citados imóveis, ficará sob a exclusiva responsabilidade e ônus do acordante ora ocupante dos imóveis, que deverá remover as benfeitorias dentro de um prazo de até 60 (sessenta) dias e a contar-se da data da lavratura do instrumento de acordo.

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 2943

Ivaiporã, 04 de 10 de 2005

Câmara Municipal de Ivaiporã

...do em sessão realizada

Em, 10 / 10 / 2005

Pedido dispensa de intersticio pelo Vereador Edivaldo A. Montanheri

Reunião Ordinária
1ª Discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em 10 / 10 / 2005
Ata(s) n.º 2275

Reunião Ordinária
2ª Discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em 17 / 10 / 2005
Ata(s) n.º 2276

Reunião Ordinária
3ª Discussão
Câmara de Vereadores
APROVADO por unanimidade
Em 24 / 10 / 2005
Ata(s) n.º 2278

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, 43º. da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de Setembro do ano de dois mil e cinco.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:
Nobres Vereadores:

Através do presente Projeto de Lei, estamos propondo a esse Legislativo Municipal, a instituição de norma jurídica que nos autorize a pactuarmos um acordo com a família que vem morando no imóvel há mais de 30 (trinta) anos e, que, agora, propõe desocupá-lo, amigavelmente, desde que o Município doe-lhes uma pequena casa de madeira edificada entre os lotes nºs. 10 e 11 (dez e onze) da quadra nº. 02 do Loteamento Vila Conceição, do Distrito de Jacutinga, de propriedade deste Município.

Efetivamente, mesmo que morando há mais de trinta anos sobre os imóveis, não há direito objetivo de posse sobre os mesmos, nem do terreno, nem do bem sobre estes edificados, porquanto a ocupação vem sendo feita em nome do município.

Todavia, entendemos que se precisarmos edificar outro tipo de benfeitoria sobre aqueles lotes de terras, é preciso que ele esteja livre de ocupação e se houver resistência em sua desocupação, haveremos de precisar de ações judiciais, o que é além de morosa, também onerosa.

Estruturados esses posicionamentos e ao analisarmos a proposta de desocupação do imóvel, verifica-se que esse é o melhor e o mais aconselhável dos caminhos. A casa, além de pequena (6x8), já está um tanto quanto corroída pelo tempo e imprestável para as necessidades do Município.

Assim, entendemos que é preferível o lavrar-se de um mau acordo (que não é o caso) do que o se praticar de uma boa demanda. Para o fato em análise, é, exatamente, o reunir do útil ao agradável, ou seja:

> ***"O pactuar de um bom acordo e que se desvencilha, futuramente, de uma boa demanda".***

Assim sendo, contamos com o elevado apoiamento dos Nobres Pares dessa Casa de Leis e valemo-nos do ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de real apreço e distintíssima consideração.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER, Gabinete do Prefeito, 43°. da Instalação, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

CÉLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 41/2005
Súmula: Autoriza o Executivo a promover termo de acordo para desocupação de imóveis localizados na Vila Conceição, Distrito de Jacutinga, e dá outras providências.

P A R E C E R :

A Comissão acima mencionada, examinando o Projeto de Lei em pauta, resolve emitir parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Antônio Alves Geovane Pedroso Roberto Balbino da Silva

